

	ORIGEM	CPAFI/CAU/TO			
	INTERESSADO	CAU/TO			
	ASSUNTO	Alienação de bem imóvel e autorização para aquisição de bem imóvel para abrigar a sede do CAU/TO			
DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 08/2023					

PROPOSTA DE ALIENAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA ABRIGAR A SEDE DO CAU/TO

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO TOCANTINS - CAU/TO, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35 inciso III da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento no artigo 3°, do Regimento Interno do CAU/TO, aprovado pela Deliberação CAU/TO n° 23/2019 e homologado pela Deliberação CAU/BR n° 0093-05/2019, observada as disposições dos artigos 3°, inciso I, alínea 'b', 4°, inciso VII da Resolução CAU/BR n° 219, de 22/07/2022, reunida ordinariamente, na sede do CAU-TO, no dia 23 de janeiro de 2023 e;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 3º do regimento interno do CAU/TO, compete ao CAU/TO, no âmbito de sua jurisdição:

Art. 3° Em conformidade com a Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, com o Regimento Geral do CAU e com o Regimento Interno do CAU/TO, compete ao CAU/TO, no âmbito de sua jurisdição:

XIV - autorizar a oneração ou a alienação de bens imóveis e móveis de sua propriedade, sendo últimos definidos em atos do CAU/TO;

CONSIDERANDO que a Comissão de Planejamento, Administração e Finanças – CPAFI/CAU/TO, no uso de suas competências, Deliberou por:

#### DELIBERAÇÃO Nº 03/2023 - CPAFi/CAU/TO

- 1- AUTORIZAR a alienação do imóvel denominado lote 37, da quadra ACNO 11, conjunto 02, situado na Rua PNO -09, do loteamento Palmas, nesta Capital, devidamente registrado no cartório de registro de imóveis desta Capital sob o nº 285, de propriedade do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins;
- 2- DETERMINAR a realização de leilão, cujo critério de julgamento será o Maior Lance (artigo 33, V da Lei 14.133/2021), o que exigirá previa avaliação do bem.
- 3- AUTORIZAR a aquisição de bem imóvel para abrigar a sede do CAU/TO, a ser feita por meio de chamamento público.
- 4- Encaminhar essa Deliberação para apreciação do Plenário do CAU/TO;

CONSIDERANDO que compete ao Plenário do CAU/TO, dentre outras "apreciar e deliberar sobre matérias encaminhadas pela Presidência, por comissões ordinárias e por comissões especiais", conforme estatuí o inciso IX do artigo 29 do seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO as razões constantes da Deliberação CPAFI/CAU/TO Nº 03/2023;



# **DELIBERA** por:

- 1 APROVAR a Deliberação CPAFI/CAU/TO Nº 03/2023;
- 2- DETERMINAR o cumprimento das medidas necessárias para o seu cumprimento.

Esta deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação.

Palmas/TO, 23 de janeiro de 2023

# Arq. e Urb. SILENIO MARTINS CAMARGO

Presidente do CAU/TO

### FOLHA DE VOTAÇÃO

Anexo à Deliberação Plenária nº 08/2023

Conselheiros	Votação			
Consenieiros	Sim	Não	Abstenção	Ausência
AURI EVERTON DE ABRAHÃO FERES	X			
FERNANDA BRITO DE ABREU				X
FLÁVIO DALLA COSTA	X			
ROBSON FREITAS CORREA	X			
SILENIO MARTINS CAMARGO	-	-	-	-
THAMISE BEZERRA SILVA	X			
VALÉRIA ERNESTINA DE OLIVEIRA	X			

### Histórico de Votação

Reunião Plenária Ordinária nº 129º

Data: 23 de janeiro de 2023

Matéria da Votação:

Alienação de bem imóvel e autorização para aquisição de bem imóvel para abrigar a sede do CAU/TO

CAU/IU

Resultado da votação: Sim (5) Não (-) Abstenções (-) Ausências (1) total (6)

Ocorrências:

Funcionou como Presidente: Silenio Martins Camargo